



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL DENISE PESSÔA (PT/RS)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Da Sra. Denise Pessôa)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PDC 863/2017, que “Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do Art. 114, inciso XIV do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do PDC 863/2017, que “Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015.”

JUSTIFICATIVA

Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2017, que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015.

A presente solicitação reveste-se de especial relevância diante da celebração do Junho Violeta, mês dedicado à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. Trata-se de período em que a sociedade brasileira é chamada a refletir sobre os desafios relacionados à proteção, à dignidade e à garantia dos direitos da população idosa, tornando especialmente oportuno o avanço da matéria nesta Casa Legislativa.

A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos constitui o principal instrumento jurídico internacional voltado especificamente à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas idosas, estabelecendo parâmetros para o combate à discriminação por idade, à negligência, ao abandono, à violência e a todas as formas de violação de direitos que atingem essa parcela da população.

A aprovação do PDC nº 863/2017 permitirá que o Brasil avance no processo de adesão definitiva a esse importante instrumento internacional, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com a proteção integral das pessoas idosas e com a promoção do envelhecimento digno, saudável, ativo e participativo.

Além disso, a matéria assume especial importância diante do acelerado processo de envelhecimento da população brasileira. Segundo projeções demográficas, o número de pessoas idosas crescerá de forma significativa nas próximas décadas, exigindo do Estado e da sociedade respostas cada vez mais efetivas para assegurar proteção social, autonomia, participação cidadã e

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 832, Brasília/DF 70.160-900
Fone (61) 3215.5832 – E-mail: dep.denisepessoa@camara.leg.br






CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL DENISE PESSÔA (PT/RS)

qualidade de vida. A aprovação da Convenção representa, portanto, um compromisso com as atuais e futuras gerações de pessoas idosas, fortalecendo a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e preparada para essa realidade demográfica.

A ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa pelo Governo Brasileiro representará um passo essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento, contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação interna e servindo de importante suporte para a efetivação dos direitos humanos da população brasileira. Trata-se de medida que reforça os princípios já consagrados na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa e em diversos marcos normativos nacionais de proteção social.

Diante da relevância da matéria e da simbologia do Junho Violeta, requer-se a inclusão do Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2017, na Ordem do Dia desta Casa, possibilitando sua apreciação e aprovação em momento de especial mobilização nacional pela defesa dos direitos das pessoas idosas.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2026.


Denise Pessôa
Deputada Federal PT/RS

Apresentação: 02/06/2026 16:06:51.450 - Mesa

REQ n.3286/2026



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 832, Brasília/DF 70.160-900
Fone (61) 3215.5832 – E-mail: dep.denisepessoa@camara.leg.br



* C D 2 6 6 3 9 2 9 0 9 4 0 0 *